



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PREGÃO Nº 26/2022- Campus Muriaé
PROCESSO Nº 23355.001854/2022-11
CONTRATO Nº 79/2022

APOSTILAMENTO 01/2026

**APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS -
CAMPUS BARBACENA E O INSTITUTO
INTERAMERICANO DE
DESENVOLVIMENTO HUMANO - BEM
BRASIL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais -Campus Barbacena, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.723.648/0005-73, com sede na Rua Monsenhor José Augusto, n.º 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representado pelo Diretor Geral, Alex Oliveira Botelho, nomeado pela Portaria nº 499, de 14 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 2, Página 26, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 1.396, de 8 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 235, de 10-12-2025, Seção 1, páginas 59 e 60 denominada CONTRATANTE, e o Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano - Bem Brasil, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.427.965/0001-19, sediado na Avenida Ibirapuera, n.º 2033, conj 81, Edifício Edel Trade Center- Indianópolis, Bairro Moema, em São Paulo- SP, CEP 04.029-100, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Antônio Cláudio da Silva Nascimento, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela GEJUSPC MA, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta nos Processos nº 23232.000531/2022-98 e 23355.001854/2022-11 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Apostilamento 01/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Realizar a repactuação do contrato 79/2022, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, com base na Convenção Coletiva de Trabalho MG000506/2025, que reajustou os salários: o salário da categoria de "Servente/Serviços de Limpeza" foi reajustado para R\$ 1.596,27 (hum mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos) enquanto, do "Encarregado" foi elevado para R\$ 2.265,68 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o reajuste do Auxílio alimentação para R\$ 29,15 (vinte e nove reais e quinze centavos), por dia efetivamente trabalhado e Assistência Médica e Familiar para R\$ 51,88 (cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos) e o vale transporte para R\$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme decreto municipal 9910, de 02/10/2025), bem como adicional de insalubridade para R\$ 607,20 em virtude do aumento do salário mínimo para R\$ 1.518,00(40%).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/04/2026, com efeito **retroativo à 01/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$45.209,67 (quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e sessenta e sete centavos)** conforme demonstra o quadro abaixo, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 75.148,55 (setenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 79.852,73 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**.

O valor total do contrato passará de **R\$2.842.043,64 (dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos)** para **R\$ 2.887.253,31 (dois milhões oitocentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2026 - CONTRATO 79/2022			
Mês/Período	Valor médio mensal do contrato anterior à repactuação	Valor médio mensal do contrato repactuado	Diferença Mensal
Jan/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98
Fev/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98
Nar/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98
Abr/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98
Mai/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98



Jun/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98	
Jul/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98	
Ago/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98	
Set/25	R\$ 75.148,55	R\$ 79.408,53	R\$ 4.259,98	
01 a 02/10/2025	R\$ 5.009,90	R\$ 5.293,90	R\$ 284,00	
03/10/2025 à 31/10/2025	R\$ 70.138,65	R\$ 74.529,21	R\$ 4.390,57	AUMENTO VT R\$ 79.852,73
Até 14/nov/25	R\$ 35.069,32	R\$ 37.264,61	R\$ 2.195,28	
Total geral:			R\$ 45.209,67	

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231482

Elemento de Despesa: 339037

PI: L2ORLP0100N

EMPENHO: 2026NE000033

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo o termo arquivado no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.


Barbacena, 27 de março de 2026.


Documento assinado digitalmente
 **ALEX OLIVEIRA BOTELHO**
Data: 25/02/2026 07:43:13-0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

Alex Oliveira Botelho
Diretor-Geral
IF Sudeste MG - Campus Barbacena

Antônio Cláudio da Silva Nascimento
Representante legal
Instituto Interamericano de Desenvolvimento
Humano - Bem Brasil

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
 **MANUELA BELO LUCENA**
Data: 25/02/2026 10:12:04-0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **DANIELA DE FATIMA TURQUETTE GONCALVES**
Data: 25/02/2026 14:05:17-0300
Verifique em <https://validar.ifi.gov.br>